



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º **Termo Aditivo** ao contrato de Prestação de Serviços nº **93/2019 – ID 1.831/2019**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Srº., **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06.

D. SORTI & SORTI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, com sede a Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR., neste ato representada pelo Sr. **DANIEL SORTI**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR. portador da Cédula de Identidade nº 4.194.553-2 PR, e CPF nº 570.941.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO, em consonância com o disposto na sua Cláusula Primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 93/2019**, cujo objeto é **prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo os Grupos A, B e E; para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Norte/Pr.**, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 58/2019**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da **PREGÃO PRESENCIAL 58/2019**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º**



da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de novembro de 2021, com vencimento previsto para 14 de novembro de 2022, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 73.500,00(Setenta e três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

07.006.10.301.0010.2040- Manutenção do Posto de Saúde

451-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 31783 – Emendas Individuais Impositivas –Transferências especial

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE Assessoria Jurídica e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - **Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.**

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 11 de novembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

D. SORTI & SORTI LTDA - ME

CNPJ - 00.173.763/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome

Rg:

Nome

Rg:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : 114/2021
b) Licitação Nº : 49/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial:
d) Data Homologação : 16/11/2021
e) Objeto Homologado :

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação sob o regime de empreitada Global a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto ornamental de poste e superluminária, cabo flex; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, em conformidade com o descrito e previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

15.452.0009.2.028. - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0009.2.028. - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W' DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.106.791/0001-03

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Conjunto ornamental de poste e superluminária de 720 watts e Altura de 9,00 metros. O poste deverá ser cônico contínuo, com altura mínima de 9,00 metros, com sistema de fixação através de flange. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. O poste deverá possuir tratamento de galvanização a fogo, e pintura epóxi/pu em três camadas, ou pintura poliéster polimerizada. O sistema de fixação ao solo deverá ser feito por flange e . A luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1250mm e no máximo 1260mm e sua altura ser no máximo 400mm. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, e em módulos ligados individualmente, e em caso de manutenção, desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de	PROJELUZ	Unid.	1	26.450,00	26.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

*ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06*

PAG. Nº

<p>aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti- amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. As luminárias deverão ser em módulo led SMD (surface mountes device) ou COB (chip on board). As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada entre 110 a 277v. Luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Cada módulo deverá ser de 120watts. A eficiência luminosa do módulo deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso mínimo da luminária é de 86.400 lumens. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do conjunto deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O conjunto deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 167

17 de Novembro de 2021

PG. 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

	definidas pelos gestores responsáveis. Solicita-se conjunto na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de 5 anos. Mão de obra de engenharia elétrica para execução do conjunto ornamental super poste com 6 pétalas com sua instalação na centro do lago deste município conforme orientação do setor de engenharia do município.					
2	Cabo flex 2,5mm	ENERGY	Metro s	24	2,60	62,40
3	Cabo flex 4,00mm	ENERGY	Metro s	150	4,30	645,00
4	Mão de Obra para instalação do Conjunto ornamental de poste e superluminária a ser instalados na ilha existente no centro do lago XXXX com concretagem do chumbador e passagem de cabos para ligação na rede.	PRÓPRIA	Unid.	1	1.592,60	1.592,60

Valor Total Homologado..... R\$ 28.750,00(Vinte e Oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Diamante do Norte - PR, 16 de novembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PnZ5MS neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza